

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 010/2023-GG Belém, 3 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO (CHICÃO)
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Venho comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do art. 108, § 1º, da Constituição Estadual, resolvi vetar integralmente o Projeto de Lei nº 390/21, de 06 de dezembro de 2022, que "Declara como de especial interesse social para o Estado do Pará, as comunidades tradicionais remanescentes e descendentes de garimpeiros do 'Garimpo Serra Pelada', localizadas no Distrito de Serra Pelada, Município de Curionópolis/PA, reconhecendo como patrimônio cultural estadual de natureza imaterial sua história, memória, costumes, saberes e fazeres e tradições".

Em que pese sua relevância, não é possível verificar as razões históricas, artísticas e culturais que justificariam a proteção pretendida, além de que falta base jurídica para a definição dos garimpeiros e sua atividade como característica de comunidades tradicionais. Assim, o Projeto de Lei possui contrariedade ao interesse público.

Essas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados, são as razões que me levam a vetar integralmente o Projeto de Lei em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 902417

D E C R E T O Nº 2883, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 34.971.919,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 34.971.919,80 (Trinta e Quatro Milhões, Novecentos e Setenta e Um Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	449051	439.112,96
071011545115087556 - SEDOP	02500000001	449051	283.563,29
141012060814918705 - SEDAP	02500000001	449052	579.000,00
141012060814918710 - SEDAP	02500000001	339030	44.474,49
141012060814918710 - SEDAP	02500000001	449052	5.525,51
211060618115028940 - FESPDS	02759000077	339030	8.000.000,00
211060618115028940 - FESPDS	02759000077	339039	6.052.000,00
211060618115028940 - FESPDS	02759000077	339040	300.000,00
211060618115028940 - FESPDS	02759000077	339047	10.933,80
211060618115028940 - FESPDS	02759000077	339092	400.000,00
211060618115028940 - FESPDS	02759000077	449051	6.429.968,85
211060618115028940 - FESPDS	02759000077	449052	12.000.000,00
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	82.702,59
592011412212978338 - IMETROPARÁ	02700000060	339030	30.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	02700000060	339033	3.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	02700000060	339037	110.000,00
592011412212978338 - IMETROPARÁ	02700000060	339039	201.138,31
592011412212978338 - IMETROPARÁ	02700000060	339047	500,00
TOTAL			34.971.919,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 902410

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 09/2023-CCG/PA
CONTRATO Nº. 09/2023-CCG/PA.

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: MAIS SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.40.833.638/0001-28.

OBJETO: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios com o objetivo de atender as necessidades do Centro Regional de Governo - Marabá, pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Decreto nº. 2.168 de 10 de março de 2010, incisos I e II, e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução nº. 001/SEPOF/PA e demais exigências previstas no edital de Cotação Eletrônica n.º 04/2023-CCG/PA.

ASSINATURA: 02/02/2023

VALOR: R\$ 11.865,60 (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 02/02/2023 à 01/02/2024.

EXERCÍCIO: 2023.

ORÇAMENTO:

Órgão: 11105; Função: 04; Sub - Função: 122; Programa: 1297; Projeto/Atividade: 8338; Fonte: 01500000001; Natureza da Despesa: 339030; Ação: 213476

ORDENADOR

Luciana Bitencourt Soares
Coordenação de Relações Governamentais
Casa Civil da Governadoria.

Protocolo: 902057

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 0090/2023-CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA Nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e CONSIDERANDO o processo nº 2023/136600, de 02/02/2023;

RESOLVE:

I – CONCEDER ao servidor PAULO SERGIO DE SOUSA, matrícula funcional nº 6402898/1, CPF 723.752.212-49, cargo Assessor de Gabinete, lotado na Diretoria de Gestão de Logística, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), para atender despesas de pequeno vulto, na Diretoria de Gestão de Logística, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor (R\$)
0412212978338	01500000001	339030	3.400,00
0412212978338	01500000001	339039	1.000,00

II – ESTABELECER o prazo para aplicação do Suprimento de Fundos de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da Ordem Bancária e para Prestação de Contas, 15 (quinze) dias subsequentes ao término do prazo estabelecido para aplicação dos recursos.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 03 de fevereiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 902151

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 0088/2023-CRG, de 03 de Fevereiro de 2023.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e, CONSIDERANDO o Processo Nº. 2023/138459, de 03/02/2023;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 02/02/2023, o gozo de férias do servidor JOSÉ HIRVALDO LOBO MONTEIRO, Id. Funcional nº. 5275806/7, concedido por meio da Portaria nº. 033/2023-CRG, publicada no DOE Nº. 35.254, de 12/01/2023, ficando os dias interrompidos para gozo oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 03 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 902016